



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI N° 31/2023.

ALTERA A LEI N° 1145/2016 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, submete ao Plenário da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica acrescentado à Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vargem Alta, constante no Capítulo VI, da Lei nº 1145 de 07 de abril de 2016 e alterações, a seguinte subseção:

Subseção III Do Setor de Compras

Art. 20-A Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente de Compras, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos de compras demandados pelo Poder Legislativo Municipal, inclusive no sistema informatizado;

II – Realizar Cotação de preço ou adotar outro parâmetro legal;

III - Providenciar a elaboração e atualização de termos de referências para instrumentalização dos processos administrativos do Poder Legislativo Municipal;

IV - Acompanhar os processos licitatórios iniciados pelo setor de compras;

V - Analisar e operacionalizar os processos encaminhados ao setor de compras, orientando aos servidores sobre os procedimentos a serem desenvolvidos;

VI - Acompanhar e orientar outros servidores durante toda a tramitação dos processos de compras e contratação;

VII - Elaborar e publicar, pelos meios competentes, os atos oficiais inerentes às atividades do processo de contratação dentro dos padrões e prazos estabelecidos pela legislação vigente, conforme os procedimentos realizados;

VIII - Realizar a tramitação processual alimentando o sistema informatizado com as informações referentes às atividades do setor, em conformidade com a legislação vigente;

IX - Assessorar na execução de outras atividades administrativas que demandem informações do setor de compras;

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 33003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSINADO DIGITALMENTE

ALESSANDRA OLGA BORGES PASSARELLA

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

<https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>

SERPRO



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

X – Emitir a Autorização de Fornecimento;

XI - Executar outras atividades correlatas demandadas pelos setores de compras;

XII – Preparar e enviar as informações, sobre aquisições e contratações, para atender aos órgãos de controle externo.

Parágrafo único. O preenchimento do cargo previsto no caput deste artigo exige como instrução mínima nível médio.

Art. 2º Fica alterado o anexo I, da Lei nº 1145, de 07 de abril de 2016 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I ESTRUTURA ORGANIZACIONAL CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	REFERÊNCIA	VAGAS	SALÁRIO R\$	CARGA HORÁRIA
DIRETOR	CC	01	5.596,40	30 H
CONTROLADOR	CC	01	3.988,71	30 H
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	CC-I	01	3.418,89	30 H
ASSESSOR PARLAMENTAR	CC-II	03	2.849,08	30 H
GERENTE DE COMPRAS	CC-II	01	2.849,08	30 H

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei nº 1145/2016 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 31 de maio de 2023.



ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora Presidente



ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Vereadora Vice-Presidente



MARA APARECIDA DAVID PANSINI

Vereadora Secretária

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUJA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o presente projeto de lei, com o intuito de alterar a redação da Lei da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, haja vista a necessidade de haver um cargo para exercer as atribuições inerentes ao Setor de Compras.

É de conhecimento geral que a Câmara Municipal de Vargem Alta possui um número pequeno de servidores, por exemplo, há apenas 03 (três) assessores parlamentares para assessorarem 11 (onze) vereadores, entretanto, as demandas da sociedade e as exigências impostas pela legislação, bem como pelos órgãos de controle externo são cada vez maiores.

Além disso, é imprescindível aos servidores no exercício de funções a observância o princípio da segregação de funções, dentre outros, porém com o número tão reduzido de servidores é difícil observá-lo.

Assim sendo demonstrada a necessidade de se realizar a alteração supracitada, apresentamos a presente proposição esperando por sua unânime aprovação.

Vargem Alta – ES, 31 de maio de 2023.



ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora Presidente



ANNA MARIA PEDRUZZI GABURO

Vereadora Vice-Presidente



MARA APARECIDA DAVID PANSINI

Vereadora Secretária

CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE IMPACTO GERAL

A Câmara Municipal de Vargem Alta vem por meio deste, dispor sobre a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro em cumprimento ao estabelecido nos artigos 15, 16, 17 e 21 da Lei Complementar n.101/2000, referente ao projeto de Lei, que cria o cargo de GERENTE DE COMPRAS.

A Câmara Municipal de Vargem Alta gastou nos últimos 12 meses, 1,98% da Receita Corrente Líquida do Município, dentro de um limite máximo disponível de 6%. A criação do cargo de Gerente de Compras, com salário fixado no valor de R\$ 2.849,08 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oito centavos) mensais, acarretará neste exercício (junho a dezembro), um acréscimo de aproximadamente R\$ 26.813,01 (vinte e seis mil, oitocentos e treze reais e um centavo), sendo: R\$ 22.159,51 referentes salários, 13º e 1/3 de férias e R\$ 4.653,50 referente INSS parte empresa (21%). O aumento acarretará aumento no percentual da RCL 1,98% para 2,01%.

DESPESAS	ATUAL	2023
	VENCIMENTOS	1.513.014,24
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	348.015,50	352.552,66
		-
TOTAL	1.861.029,74	1.887.172,42
% GASTO PESSOAL X RCL	1,98%	2,01%
RCL MUNICIPAL EM 30/04/2023	93.900.528,18	93.900.528,18

Desta forma os valores não atingirão os limites Legais do Art. 29-A da Constituição Federal, que determina no máximo 70% da Receita do Legislativo com pessoal, gasto este que passará a ser de 43,86% da Receita Total da Câmara Municipal neste exercício.

Para os exercícios seguintes, 2024 e 2025, há previsão para cumprimento do mesmo, baseado na projeção do PPA – 2022/2025, aprovado por esta Câmara:



CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO
Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESPESAS	PROJEÇÃO PPA	
	2024	2025
VENCIMENTOS	1.582.582,72	1.638.352,94
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	361.382,72	374.117,85
	-	-
TOTAL	1.943.965,45	2.012.470,79
% GASTO PESSOAL X RCL	2,04%	2,04%
RCL MUNICIPAL EM 30/04/2023	95.322.182,18	98.681.335,88

Observações importantes:

- 1 Foi utilizada como base, a Receita Corrente Líquida do Município de 30/04/2023 no valor de **R\$ 93.900.528,18**
- 2 Foi utilizada como base para cálculos a folha de pagamentos de abril de 2023.

Assim sendo, o referido projeto encontra-se dentro da legalidade, podendo ser apreciado, sem prejudicar o andamento do Legislativo.

Sem mais para o momento.

Vargem Alta - ES, 25 de maio de 2023.

VANESSA DE PAULA
BARBOZA GIRELLI
FERREIRA:08928038782

Assinado digitalmente por
VANESSA DE PAULA
BARBOZA GIRELLI
FERREIRA:08928038782
Data: 2023.05.25 12:44:49
-0300

Vanessa de P. B. Girelli Ferreira

Contadora

CRC – ES 011904/O-7

ASSINADO DIGITALMENTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



CNPJ 39.289.723/0001-98



RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO

Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.